

# INSTRUTIVO DA ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA EM 2024

Instrutivo nº 02/2024  
Publicado em: 16 de abril de 2024

## GRUPOS PRIORITÁRIOS

- Crianças de 6 meses a menores de 6 anos;
- Gestantes e Puérperas;
- Pessoas com 60 anos ou mais de idade;
- Povos indígenas e comunidades tradicionais quilombolas;
- População em Situação de Rua
- Pessoas com deficiência permanente;
- Pessoas portadoras de doenças crônicas (comorbidades e imunossupressão);
- Trabalhador da Saúde;
- Trabalhadores da educação do ensino básico a superior;
- Profissionais das forças de segurança e salvamento e CET;
- Profissionais das Forças Armadas;
- Caminhoneiros;
- Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário para passageiros urbano e de longo curso;
- Trabalhadores Portuários;
- População privada de liberdade e funcionários do sistema prisional;
- Adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socio educativa
- Pessoas abrigadas em equipamentos socioassistenciais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SMADS), tais como Centros de Acolhida, Serviços de Acolhimento Institucional dentre outros;
- Trabalhadores dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS).

## FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES NA ROTINA

### Unidades Básicas de Saúde (UBS)

Funcionamento: de segunda a sexta-feira - Horário: das 7h às 19h.

### AMA/UBS Integradas

Funcionamento: 7h às 22h, inclusive aos sábados e feriados.



MAIS  
INFORMAÇÕES:



# INSTRUTIVO DA ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA EM 2024

## CARACTERIZAÇÃO DOS GRUPOS E DOCUMENTOS

|  |  |
|--|--|
| Gestantes  | Autodeclaração   |
| Puérperas  | Todas as mulheres no período até 45 dias após o parto.<br>-Documento que comprove o puerpério (certidão de nascimento, cartão da gestante, documento do hospital onde ocorreu o parto, entre outros)   |
| Povos indígenas e comunidades tradicionais quilombolas | -Documento de Identificação  |
| Pessoas com deficiência permanente                     | -Comprovante da deficiência (laudo médico que indique a deficiência; cartão de gratuidade no transporte público que indique sua deficiência; documentos comprobatórios de atendimento em centros de reabilitação ou unidades especializadas no atendimento de pessoas com deficiência; documento oficial de identidade com a indicação da deficiência ou Comprovante do recebimento do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) ou Carta de Concessão do INSS   |
| Pessoas com deficiência permanente                     | -Serão considerados indivíduos com deficiência permanente aquelas que apresentem uma ou mais das seguintes limitações: Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas. Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir mesmo com uso de aparelho auditivo. Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar mesmo com uso de óculos. Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.<br>-Comprovante da deficiência (laudo médico que indique a deficiência; cartão de gratuidade no transporte público que indique sua deficiência; documentos comprobatórios de atendimento em centros de reabilitação ou unidades especializadas no atendimento de pessoas com deficiência; documento oficial de identidade com a indicação da deficiência ou Comprovante do recebimento do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) ou Carta de Concessão do INSS<br>-Autodeclaração. |



# INSTRUTIVO DA ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA EM 2024

## CARACTERIZAÇÃO DOS GRUPOS E DOCUMENTOS

|  |   |
|--|---|
| Pessoas com comorbidades   | -Comprovante de condição de risco (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica) contendo o CRM do médico (com data de emissão máxima de 3 anos)<br>-Cadastros na Unidade de Saúde     |
| Trabalhadores da Saúde   | -Todos os trabalhadores de saúde dos serviços públicos e privados, nos diferentes níveis de complexidade<br>-Crachá/holerite/ declaração da empresa<br>- Diploma/Carteira do conselho de classe |
| Trabalhadores da educação do ensino básico a superior  | - Documento que comprove sua vinculação ativa como professor (Crachá/holerite/ declaração da empresa)   |
| Profissionais das forças de segurança e salvamento e CET   | - Crachá/holerite/ declaração da empresa  |
| Profissionais das Forças Armadas;  | - Crachá/holerite/ declaração da empresa  |
| Caminhoneiros  | - Crachá/holerite/ declaração da empresa  |
| Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário para passageiros urbano e de longo curso                   | - Crachá/holerite/ declaração da empresa  |
| Trabalhadores Portuários   | Crachá/holerite/ declaração da empresa  |
| Funcionários do sistema prisional  | - Crachá/holerite/ declaração da empresa  |
| População privada de liberdade, adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socioeducativas | -Documento de Identificação   |
| Trabalhadores dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS).        | -Crachá/holerite/ declaração da empresa   |

